



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230214 **DISPENSA Nº. 7.2023-003-FMAS**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram a Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu – SMAS e a Sra. **MARILIA GABRIELA HOFFMANN**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Locação de Um Imóvel Urbano localizado na Avenida Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para ser utilizado como sede do EPACA – Espaço Provisório de Acolhimento da Criança e do Adolescente, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230214, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES, Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social, e de outro lado a Sra. **MARILIA GABRIELA HOFFMANN**, pessoa física de direito privado interno, portadora do RG nº 4482656 2ª via PC/PA e CPF nº. 757.675.622-53, residente na Rua Coronel José Porfírio nº. 1221, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20230214, referente a DISPENSA nº. 7.2023-003-FMAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230214, referente a DISPENSA nº. 7.2023-003-FMAS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06/05/2025 e encerrado em 06/05/2026 conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



1511.082440002.2.086 *Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

3.3.90.36.00 *Outros serv. de terceiros pessoa física.*

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 09 de abril de 2025.

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
CONTRATANTE

MARILIA GABRIELA HOFFMANN
CPF: 757.675.622-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____